



## EDITAL Nº 37/2018/COL - CGAB/IFRO, DE 28 DE AGOSTO DE 2018

PROCESSO SEI Nº 23243.017090/2018-58

DOCUMENTO SEI Nº 0329514

### EDITAL DE MONITORIA - 2018/ POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO ATRAVÉS DO PROGRAMA MONITORIA

A Direção Geral do *Campus* Colorado do Oeste, por meio da Diretoria de Ensino (DE), considerando a Resolução 33/CONSUP/IFRO, de 23 de setembro de 2014, Resolução nº 56/CONSUP/IFRO, de 11 de dezembro de 2014, Memorando -circular nº2/2018 REIT-PROEN/REIT e Normativa nº 01/2017/PROEN, torna público o presente edital contendo normas, rotinas e procedimentos que orientam o Processo Seletivo para Projetos de Ensino do Programa de Monitoria.

## 1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

### 1.1 OBJETIVO GERAL

O presente edital objetiva promover a efetivação da Política de Assistência Estudantil, por meio do Programa de Monitoria, atendendo as necessidades de superação dos problemas de aprendizagem dos alunos dos Cursos Técnicos e de Graduação do IFRO - *Campus* Colorado do Oeste, utilizando de diferentes recursos tecnológicos de forma a elevar o desempenho acadêmico.

### 1.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- I - Garantir apoio excepcional nos processos de aprendizagem, seja pela natureza das atividades, seja pela necessidade dos educando;
- II - Oportunizar aos estudantes, com reconhecida potencialidade para estes fins, desenvolver competências e habilidades de ensino, tutoria e aplicação de planos e projetos de aprendizagem;
- III - Maximizar as condições de atendimento aos estudantes que requerem apoio excepcional;
- IV - Oportunizar a aplicação de recursos que incentivem a atividade colaborativa, no âmbito do ensino, pesquisa e extensão;
- V - Promover o envolvimento e a cooperação de professores, favorecendo a integração entre o *Campus*, a comunidade escolar e a sociedade;
- VI - Estimular a permanência do aluno na instituição, reduzindo a repetência e evitando a evasão;
- VII - Proporcionar novas oportunidades de aperfeiçoamento de conhecimentos para os alunos que apresentam dificuldades de aprendizagem;
- VIII - Proporcionar aos alunos situações favoráveis ao desenvolvimento das capacidades cognitivas, afetivas, éticas, estéticas e de inserção social;
- X - Promover acompanhamento educacional especializado ao estudante com necessidades educacionais específicas.

## 2 DO PROGRAMA DE MONITORIA

2.1 A Monitoria é a atividade de estudantes no apoio aos professores de disciplinas que requeiram contribuição de colaboradores com adequados níveis de conhecimento, habilidades no relacionamento interpessoal e predisposição ao desenvolvimento de planos de trabalho, tem a finalidade de promover o acompanhamento e instrução suplementar de estudantes no exercício das atividades de rotina, de reforço escolar, de recuperação de estudos e outras formas de apoio colaborativo.

2.2 O programa se dará de forma contínua, de caráter educativo, social, cultural, científico e tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado.

## 3 DO AUXÍLIO

3.1 O IFRO – *Campus* Colorado do Oeste disponibilizará um total de até 28 (vinte e oito) auxílios para o programa, obedecendo ao valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais) para 8 horas de atividades semanais, em períodos determinados pelo orientador, com anuência da Direção de Ensino (DE) e ampla divulgação ao corpo discente.

3.2 A quantidade máxima de auxílios a serem ofertados dependerá da análise da Direção de Ensino (DE).

#### 4 DA VIGÊNCIA

4.1 O programa de que trata este edital disponibilizará um total de 04 (quatro) auxílios a cada estudante selecionado e terá vigência para o ano letivo de 2018- segundo semestre, sendo a parcela inicial correspondente ao mês de setembro de 2018.

#### 5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 Para participar da seleção do Programa Monitoria, o aluno deverá realizar os seguintes procedimentos:

- Preencher o requerimento de inscrição (anexo I)
- Providenciar cópia (xerox) dos seguintes documentos: Registro Geral (RG); Cadastro de Pessoa Física (CPF).

5.2 Local de entrega das inscrições: Coordenação dos Cursos Técnicos e sala Sala técnicos em Assuntos Educacionais (**Servidoras Responsáveis pelo recebimento: Danieli de Sá Neiva Cardoso, Juliana Negrello Rossarolla, João Gouveia Coelho, Marilza Oliveira**)

5.3 Período de inscrição: 28 a 31/08/2018

#### 6 DAS VAGAS

6.1 Estarão disponíveis 28 vagas de acordo com o quadro a seguir:

Disciplina ou laboratório	Coordenador	Cursos a serem atendidos	Quantidade de vagas	Carga Horária Semanal	Requisitos para seleção
Anatomia dos Animais de Interesse Zootécnico I	Fagton de Mattos Negrão	Zootecnia	01	08 horas	Ter sido aprovado na disciplina de Disciplina Anatomia dos Animais de Interesse Zootécnico I
Anatomia dos Animais de Interesse Zootécnico II	Flávio Henrique Bravim Caldeira	Zootecnia	01	08 horas	Ter sido aprovado na disciplina de Disciplina Anatomia dos Animais de Interesse Zootécnico II
Histologia e embriologia	Flávio Henrique Bravim Caldeira	Zootecnia	01	08 horas	Ter sido aprovado na disciplina de Disciplina Histologia e embriologia
Bioquímica	Natália conceição	Engenharia Agrônoma Zootecnia	01	08 Horas	Ter sido aprovado na disciplina de Disciplina de bioquímica
Biologia Celular	Diego Soares Carvalho	Biológicas, Zootecnia e Engenharia Agrônoma	01	8 Horas	Ter sido aprovado na disciplina de Disciplina de Biologia
Disciplina de Fisiologia Vegetal / Laboratório de Fisiologia Vegetal	Roberta Carolina Ferreira Galvão de Holanda	Biológicas, Zootecnia e Engenharia Agrônoma	01	08 horas	Ter sido aprovado na disciplina de anatomia e Morfologia Vegetal
Disciplina de Cálculo I e fundamentos do Cálculo	Dilma Farias de Araújo	Engenharia Agrônoma Zootecnia	01	08 horas	Ter sido aprovado na disciplina de Disciplinas de Calculo I e Fundamentos do cálculo
Coordenação de produção animal II	Thiago Duarte Mielk	Técnico em Agropecuária e Engenharia Agrônoma Zootecnia	01	8 Horas	Estar cursando a Disciplina de Produção animal II
Disciplina de produção animal II	Alan Andrade Mesquita	Técnico em Agropecuária	01	08 horas	Ter sido aprovado e/ou estar cursando a Disciplina de Produção Animal II
Disciplina de Biologia e Manejo de Plantas Daninhas	Fabiano Gama de Sousa	Engenharia Agrônoma	01	08 horas	Ter sido aprovado na disciplina de Disciplina de

					Biologia e Manejo de plantas daninhas
Disciplina de Informática	Hedi Carlos	Zootecnia	01	08 Horas	Ter sido aprovado na disciplina de Informática Aplicada á zootecnia e/ou informatica aplicada á Engenharia agrônômica
Disciplina de Informatica Básica	Wesley Michel Silva Bolsoni	Técnico em Agropecuária	01	08 Horas	Ter sido aprovado e/ou estar cursando a Disciplinas de Informática- ser residente
Disciplina História 3º ano	Leidimar Machado Melo	Técnico em Agropecuária	01	08 Horas	Ter sido aprovado e/ou estar cursando a Disciplina de História 3º ano
Disciplina de Bioquímica	Natália Conceição	Zootecnia e Engenharia Agrônômica	01	08 horas	Ter sido aprovado na Disciplina de Bioquímica
Disciplina Língua Inglesa 1º ano	Maria Helena	Técnico em Agropecuária	01	08 Horas	Ter sido aprovado e/ou estar cursando a Disciplina Língua Inglesa 1º ano
Disciplina Língua Inglesa 2º ano	Maria Helena	Técnico em Agropecuária	01	08 Horas	Ter sido aprovado e/ou estar cursando a Disciplina Língua Inglesa 2º ano
Disciplina de Química de alimentos	Alice Maria	Técnico em Alimentos	01	08 horas	Ter sido aprovado e/ou estar cursando a Disciplina de Química de alimentos
Disciplina Processamento de Alimentos	Alice Maria	Técnico em Agropecuária	01	08 horas	Ter sido aprovado e/ou estar cursando a Disciplina Processamento de Alimentos
Laboratório de Biologia	Mirian Aparecida Orlosk de Castro Pereira	Técnico em Agropecuária	01	8 Horas	Ter sido aprovado na Disciplinas de microbiologia/ ter concluído estágio no ensino fundamental
Laboratório de Anatomia Animal	Fagton de Mattos Negrão	Zootecnia e Engenharia Agrônômica	01	08 Horas	Ter sido aprovado na disciplina de Anatomia dos animais de interesse Zootécnico II
Laboratório de Biotecnologia	Fabiano Gama de Sousa	Engenharia Agrônômica	01	08 horas	Ter sido aprovado na disciplina de química analítica
Laboratório de Química	Marinalda de Oliveira Gritti	Técnico em Agropecuária Engenharia Agrônômica	01	8 horas	Ter sido aprovado na disciplina de Química geral e inorgânica.
Laboratório Fitopatologia	Daniela aparecida da Silva	Técnico em Agropecuária e Engenharia Agronomia	01	08 horas	Ter sido aprovado a Disciplina de Fitopatologia
Laboratório de Microbiologia	Daniela aparecida da Silva	Biológicas, Zootecnia e Engenharia Agrônômica	01	08 horas	Ter sido aprovado na disciplina de microbiologia
Matemática	Luiz Claudio	Técnico em Agropecuária	01	08 horas	Estar cursando a Disciplina de Matemática 3º ano
Química Orgânica	Tatiane Alves Pereira Gonçalves	Gestão ambiental e Zootecnia	01	08 horas	Ter sido aprovado na disciplina de Química orgânica e Química geral.
Química 1º	Elisete Martins Soares	Curso Técnico em Agropecuária	01	08 horas	Ter sido aprovado e/ou estar cursando a Disciplinas de Química 1º
Química 2º	Elisete Martins Soares	Curso Técnico em Agropecuária	01	08 horas	Ter sido aprovado na disciplina de Química geral e Química Orgânica.

## 7 DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTE

7.1 O critério de seleção para o estudante bolsista será a maior nota na Disciplina para a qual ele se candidatou. Para a Concessão deste auxílio, o candidato será pontuado da seguinte forma:

Item	Pré-requisito	Pontuação
01	Avaliação curricular- Nota da disciplina para a qual se candidatou. Se forem duas disciplinas a nota será a média das disciplinas.	100 pontos
<b>Total</b>		<b>100 pontos</b>

7.2 Em caso de empate na classificação/pontuação geral, o critério de desempate será da seguinte forma:

- a. Entrevista com o orientador.

## 8 DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA:

- a. Estar regularmente matriculado em curso Técnico ou de Graduação do IFRO - *Campus* Colorado do Oeste, conforme o requisito para a vaga a qual concorreu;
- b. Ser selecionado e aprovado no processo de seleção;
- c. Ter disponibilidade de horários para exercer as atividades de monitoria de acordo com presente edital, no interesse da Administração;
- d. Os alunos deverão assinar a lista diária de controle de presença (**Anexo II**), indicando o horário de início e término da atividade.
- e. Até o dia 30 de cada mês, os Coordenadores de Projetos deverão encaminhar para a Direção de Ensino (DE), as Listas de Controle Diário de Presença dos Alunos (**Anexo II**). Ao final do período deverá encaminhar Relatório de Desenvolvimento das Atividades, expondo como o Programa de Monitoria contribuiu para o desenvolvimento acadêmico e social dos alunos participantes.
- f. De acordo com o que prevê a Resolução nº 56/2014/IFRO o professor coordenador, em conjunto com o aluno monitor deverão elaborar o plano de monitoria, que deverá ser submetido à Direção de Ensino. (**Anexo III**).

## 9 INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- a. **Cada aluno poderá inscrever-se em apenas uma monitoria.** Para o aluno que se inscrever em mais de uma monitoria, a **Comissão responsável pela organização deste Edital de Monitoria, designada pela Portaria nº PORTARIA Nº 387/COL - CGAB/IFRO, DE 21 DE AGOSTO DE 2018** homologará a última inscrição.
- b. Alunos beneficiários do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC ou bolsas do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPQ não poderão concorrer neste processo seletivo.
- c. Não poderão concorrer neste processo seletivo alunos que recebam quaisquer tipos de bolsas: Ensino, Pesquisa, Extensão e/ou Inovação que requeiram o cumprimento de carga horária.
- d. No ato da entrega do termo de compromisso, o aluno deverá apresentar autodeclaração de que não participa de projetos, de acordo com o “subitem b)”, que requeiram o cumprimento de carga horária.

## 10 DAS CONDIÇÕES PARA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA:

- a. Não incorrer em transgressões registradas no DEPAE, consideradas como “Faltas Médias e Graves” após análise e parecer da Comissão de Ética Disciplinar Discente;
- b. Ter frequência de, no mínimo, 80% do total de carga horária das disciplinas cursadas;
- c. Apresentar bom rendimento no processo educativo;
- d. Em caso de rendimento abaixo da média, a manutenção do auxílio deverá ser analisada pela Direção de Ensino;
- e. Persistindo a situação de baixo rendimento (verificando negligência do aluno e/ou família) o mesmo poderá ser desligado do programa;
- f. Não efetuar trancamento da matrícula ou abandonar o curso;
- g. Não transferir-se de *Campus* ou para outra Instituição de Ensino;
- h. Cumprir o estabelecido no Termo de Compromisso;
- i. Não usar de má fé nas informações prestadas;
- j. Em caso de comprovação do item 10, letras a) e i), além da perda do direito ao auxílio, o estudante estará sujeito a medidas disciplinares e/ou judiciais cabíveis;
- k. O estudante poderá desistir de sua participação no programa, a qualquer prazo, mediante solicitação formal, por escrito, a Direção de Ensino;
  - l. O estudante que for desligado do programa pelo não cumprimento dos critérios estabelecidos, terá prazo até 03 (três) dias úteis para recorrer da decisão;
- m. O desligamento do programa, por solicitação do estudante, será efetivado por meio da declaração de desligamento, assinada pelo próprio estudante e, em caso de estudantes menores de 18 anos, pelos pais ou responsável legal.

## 11 CADASTRO DE RESERVA

11.1 O processo de seleção destina-se ao preenchimento de vagas para o recebimento de auxílios, conforme item 3.1 do presente Edital, de maneira que os alunos classificados, mas não contemplados dentro das vagas estabelecidas, ficarão em cadastro reserva, obedecendo-se a ordem classificatória, durante o período de vigência deste Edital.

## 12 RECURSOS

12.1 O estudante poderá entrar com recurso, relativo ao resultado do ingresso ou desligamento no Programa, de acordo com as formas e condições estabelecidas a seguir:

- a. O recurso será interposto exclusivamente pelo candidato inscrito ou pelos pais ou responsáveis, para os menores de 18 anos, em requerimento próprio, disponível na Direção de Ensino, acompanhado das justificativas;
- b. O requerimento deverá ser protocolado na Direção de Ensino, no prazo de até 01 (um) dia útil, após a divulgação do resultado;
- c. Será assegurado o julgamento do recurso no prazo de até 01 (um) dia útil após sua interposição;
- d. Confirmada a procedência da justificativa, o candidato terá sua inclusão ou reintegração no Programa de Monitoria;
- e. Todas as alterações acatadas no recurso serão divulgadas nos murais do *Campus* e no site do IFRO no endereço <http://www.ifro.edu.br>.

### 13 DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

Publicação do edital	28/08/2018
Período de inscrição	28 a 31/08/2018
Homologação das inscrições	04/09/2018
Prazo para Recurso contra a Homologação das inscrições	05/09/2018
Resultado do Recurso contra a Homologação das inscrições	06/09/2018
Divulgação do resultado preliminar	11/09/2018
Prazo para recurso do Resultado Preliminar	12/09/2018
Homologação do Resultado Final	13/09/2018
Assinatura do Termo de Compromisso	14/09/2018
Prazo Final para entrega do Plano de Monitoria à Direção de Ensino	14/09/2018

### 15 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

15.1 O resultado da seleção será divulgado nos murais do *Campus* Colorado do Oeste e no Site do IFRO, no endereço <http://www.ifro.edu.br>, conforme data descrita no item 14.

15.2 Para os alunos menores de 18 anos, o Termo de Compromisso deverá ser assinado pelos pais ou responsável legal.

### 16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Os casos não previstos neste Edital serão analisados e julgados pela Direção de Ensino (DE), juntamente com a Direção Geral do *Campus* Colorado do Oeste;

16.2 Este edital fica sujeito a alterações que serão divulgadas em notas complementares e afixadas no mural do *Campus* e no Site do IFRO no endereço <http://www.ifro.edu.br>;

16.3 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou por falta de disponibilidade orçamentário – financeira, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza;

16.4 Somente após a assinatura do Termo de Compromisso e da apresentação dos dados bancários, o estudante estará apto ao recebimento do Auxílio Bolsa Monitoria;

16.5 O presente edital entra em vigor a partir de sua publicação

Colorado do Oeste, 28 de agosto 2018



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 28/08/2018, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0329514** e o código CRC **0EA47F47**.

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO 0329404

ANEXO II - CONTROLE DE FREQUÊNCIA 0329407

ANEXO III - PLANO DA MONITORIA 0329413

ANEXO IV- TERMO DE COMPROMISSO DO MONITOR 0329417

ANEXO V - TERMO DE COMPROMISSO DO COORDENADOR 0329422

ANEXO VI - REQUERIMENTO DE RECURSO 0329428

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE DESLIGAMENTO 0329432

---

**Referência:** Processo nº 23243.017090/2018-58

SEI nº 0329514